



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI N ° 327, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997

AUTORIZA PAGAR GRATIFICAÇÃO
NATALINA (13 ° SALÁRIO) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a GRATIFICAÇÃO NATALINA (13 ° salário) aos atuais servidores que prestam serviços de quaisquer natureza à Prefeitura Municipal de Eusébio.

Art. 2 ° - A gratificação de que trata o artigo anterior, será concedida com base no total da remuneração auferida pelo servidor, adotando - se os mesmos critérios estabelecidos pela CLT - Consolidação da Leis Trabalhistas.

Art. 3 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 12 de dezembro de 1997.

EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL